

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0003/IPSEMDE – AP-INVALIDEZ/2019**

Portaria nº 0003/IPSEMDE – AP-Invalidez/2019

Dom Eliseu, 25 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 com Proventos Proporcionais em favor da servidora **REGINA RAMOS DA SILVA**.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da constituição Federal, de 05 de novembro de 1988, com a redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, o benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente com Proventos Proporcionais, em favor da servidora **REGINA RAMOS DA SILVA**, matricula nº 3546-7, portadora do RG nº 6107345/SSP-PA e do CPF nº 001.076.172-18, efetivo no cargo de SERVENTE, lotado na Secretaria de Educação, conforme processo administrativo nº 2019.03.09356P, com proventos no valor de R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais) constante no relatório de cálculo de proventos, a partir dessa data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **14/02/2019**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Dom Eliseu – Pará, 25 de Fevereiro de 2019.

ADEMY PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE
Dec. 011/GP/2017